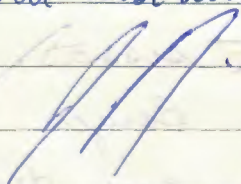


de Suprador Eleitoral para o distrito de Agua Boa, município de Rochado. Relator: Exmo. Sr. Des. Presidente Jesus de Oliveira Sobrinho. "Por unanimidade de votos, nomearam o Sr. José Alves da Silveira para servir como Suprador Eleitoral do distrito de Agua Boa. Município de Rochado. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria".

4) Processo nº 12/80 - classe XIV, em que o Exmo. Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Campo Grande, solicita a este Egrégio Tribunal, a nomeação de Suprador Eleitoral para o município de Bandeira Antas - MS. Relator: Exmo. Sr. Des. Presidente Jesus de Oliveira Sobrinho. "Unanimemente, acolhendo o parecer, nomearam o Sr. Aires Coelho Pinze para servir como Suprador Eleitoral do Município de Bandeira Antas?". Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. É, para constar, eu, ~~João~~ Gabriel Taldorino Berger, Secretário Ad Hoc, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 82 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta, reuniu-se em Sessão Ordinária às oito e trinta horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Dr. José Nunes da Cunha, Gualter Mascarenhas Barbosa, Simão Hugo Rêgo, Amílcar Silva e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamento. Processo classe XII - nº 13/80. Relator: Exmo. Sr. Des. Presidente Jesus de Oliveira Sobrinho; em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Campo Grande, representa a este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, sobre a indicação de Preparador Eleitoral, para o município de Ribas do Rio Pardo - MS. "Unanimemente, acolhendo o parecer, transformaram o julgamento em diligência para dar conhecimento ao Juiz Eleitoral da 8ª Zona da impossibilidade atual de atender à sua indicação, já existir Preparador nomeado para a localidade, em 10-5-78, na pessoa do Sr. Sérgio José de Lima". Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. E, para constar, em juízo Gabriel Valdevino Borges - Secretário AD Hoc mandei fazer a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.



Ata número 83 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos seis dias do mês de março, do ano de hum mil novecentos e oitenta, reuniu-se em Sessão Ordinária às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sotrinho e Uls. Clóvis de Mello, José Nunes da Cunha, Gualter Mascarenhas Barbosa, Simichiro Higa e Arnílcar Silva. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamento: Processo classe VII - nº 01/80. Relator: Exmo. Sr. Simichiro Higa. Trata de Consulta formulada pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 15ª Zona. Mandando "Unani-